



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
10 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.257

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	22
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 880 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466, Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SÁVIO MILHOMEM FERREIRA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 881 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse, MARCOS SANTANA BATISTA LIMA para exercer o cargo de Lubrificador-40h, Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 882 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466 e Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse TIAGO ANDRADE DE MORAES para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 883 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/No 608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiantes relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

MARCIA MASCARENHAS GAMA COSTA;
RANIA MARIA MOURA LEITE;
VANESSA PEREIRA CARMO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 884 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017288, Parecer nº 303/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALGILCER DE SOUSA MACEDO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 885 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 32/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 651/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BARBARA MOREIRA MORAES DOURADO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 886 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786, Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter excepcional de interesse público, DARLENE TAVARES PINTO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 887 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023034990, Parecer nº 514/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter excepcional de interesse público, ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 888 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor CÍCERO BELÉM FILHO, matrícula 130281, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo Federal, Ministério da Cultura - Secretaria de Comitês de Cultura do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de julho de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 889 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É cedida a servidora NÍGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 330681, Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo Federal, Ministério da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11 de julho de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 890 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 11 de julho de 2023:

I - Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos - FG, MARCOS VINÍCIO CARDOSO;

II - Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental - FG, ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 891 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de julho de 2023:

I - Assessor Técnico - DAS-5, GERSON LIMA GERVÁZIO;

II - Assessor Técnico I - DAS-6, INDIARA APARECIDA DOS SANTOS GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 892 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THALLITA KADOR TAVARES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 893 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LORRAN LUSTOSA DE SOUSA no cargo de Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio - DAS-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 894.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380, Secretário Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 2020 a 2021, para gozo no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 895 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA no cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 896 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Executiva da Saúde, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 15 de julho a 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 897 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004062, Parecer nº 157/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 753, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 749-CT, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.238, de 12 de junho de 2023, a parte que contratou MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA, no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 754, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 746-CT, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.238, de 12 de junho de 2023, que contratou ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 755, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 11 de julho de 2023:

I - Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental - FG, MARCOS VINÍCIO CARDOSO;

II - Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG, ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 756, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ROSA MARIA ALVES DA SILVA, da função gratificada de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 757, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023045245,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JULIANA CORREA PIEROTTI, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413049514, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 758, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023045715,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WALLISON OSNY BECKER GOETTEN, do cargo de Engenheiro-40h, matrícula nº 413046249, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 759, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada WALDOYANA DE KACIA ALVES DE QUEIROZ, do cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº20, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NADJA NUNES MASCARENHAS SENA – Matrícula: 413019368 e RAIELLY ALVES DE AGUIAR – Matrícula: 413049088, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023037491	04/2023	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ: 02.610.348/0001-26	Água mineral em garrafas de 20 litros, água mineral sem gás copo 200ml e água mineral com gás 500ml.
	02/2023	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CNPJ: 37.010.127/0001-00	Água Mineral sem gás 500ml
	03/2023	K G FERRAZ EIRELI – ME CNPJ: 22.460.102/0001-22	Recarga de gás de cozinha GLP 13kg.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 7 dias do mês de julho de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

DESPACHO DE DISPENSA Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023028208

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº2023028208 e diante da emissão do despacho nº 169/2023/SUAD/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do Art. 24, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para aquisição de materiais de expediente, limpeza, higienização, copa e cozinha nos termos da lei 8.666/93, para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 005/2023, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 14.907,11 em favor da empresa Central Cartuchos, inscrita no CNPJ 10.779.409/0001-01, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 2300.03.122.8001. 8407– Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 33.90.30 fonte: 15000000199.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2023037491

ESPÉCIE: Fornecimento de Água Mineral.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás 500ml.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023037491.

RECURSOS: 15000000 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha: 20230244, Empenho: 15736, natureza de despesa 33.90.30.

VIGÊNCIA: até 04 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661, Contratado: J M Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 2023037491

ESPÉCIE: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 13kg.

VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023037491.

RECURSOS: 15000000 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha: 20230244, Empenho: 15737, natureza de despesa 33.90.30.

VIGÊNCIA: até 04 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: K G Ferraz Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº: 2023037491

ESPÉCIE: Fornecimento de Água Mineral.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.

OBJETO: Aquisição de água mineral galão de 20 litros, água mineral copos de 200ml e água mineral com gás 500ml.

VALOR TOTAL: R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023037491.

RECURSOS: 15000000 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha: 20230244, Empenho: 15738, natureza de despesa 33.90.30.

VIGÊNCIA: até 04 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 Contratado: Distribuidora Floriano LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 /SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos necessários para emissão dos documentos orçamentários e guias de pagamento para quitação das retenções do Imposto de Renda conforme Decreto nº 2.373 de 17 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, considerando o Ato nº 469 – NM, de 28/04/2022.

Considerando o Decreto nº 2.373, de 17 de maio de 2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para a prestação de bens ou serviços, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objeto uniformizar no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmas os procedimentos necessários para emissão dos documentos orçamentários e guias de pagamento para quitação das retenções de Imposto de Renda, no cumprimento do Decreto nº 2.373 de 17 de maio de 2023 com base na I.N RFB nº1.234/2012 e suas alterações.

Art. 2º A retenção efetuada na forma do Decreto nº 2.373 dispensa, em relação aos pagamentos efetuados a pessoa jurídica, as demais retenções previstas na legislação do IR.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação.

§ 1º A retenção será campo obrigatório nas liquidações, e deverá ser preenchido com o código "305" no campo de retenções.

§ 2º Caso a pessoa jurídica esteja amparada pelo Art. 4º desta Instrução, deverá ser preenchido no campo "Desconto IRRF-IN1234/12" no cadastro do fornecedor a condição da entidade.

Art. 4º Pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 1º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, nos pagamentos efetuados a pessoa jurídicas constante no Anexo I desta Instrução, desde que seja declarada pela entidade conforme modelos em anexos II, III e IV desta Instrução;

§ 2º As dispensas de retenção pelo objeto se darão aos pagamentos efetuados a título de:

I. Prestações relativas à aquisição do bem financiado por instituição financeira;

II. Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

III. Suprimento de fundos;

IV. Contribuição para o custeio da Iluminação Pública, cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energias elétricas com base em convênios firmados com os municípios ou com o Distrito Federal.

§ 3º As declarações de que trata o § 1º do caput deste artigo, deverão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato e anexadas ao processo, em se tratando de contratação/primeiro pagamento. Nas contratações em andamento, os comprovantes deverão ser anexados à primeira liquidação realizada a partir da publicação do Decreto 2.373/2023.

Art. 5º Caso não esteja destacado na nota ou documento fiscal o valor a ser retido, a retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante no Anexo V desta Instrução Normativa, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado:

I. O percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

II. Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor total da nota fiscal incluídos os acréscimos.

III. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Art. 6º Nos pagamentos correspondentes a aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins, efetuados por intermédio de agências de viagens, a retenção será feita sobre o total a pagar a cada empresa prestadora do serviço e:

I. Quando for o caso, do operador aeroportuário, sobre o valor referente à tarifa de embarque, e;

II. Da agência de viagem, sobre os valores cobrados a título de comissão pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens aos órgãos e entidades públicas.

Art. 7º Nos pagamentos de contas de telefone, a retenção será efetuada sobre o valor total a ser pago, devendo o valor retido ser deduzido pela companhia emissora da fatura, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Art. 8º Nos pagamentos referentes a serviços de propaganda e publicidade, a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.

Art. 9º Nos pagamentos efetuados na aquisição de bens imóveis serão observadas as seguintes regras:

I. quando o vendedor for pessoa jurídica que exerce a atividade de compra e venda de imóveis, ou quando se tratar de imóveis adquiridos de entidades abertas de previdência complementar com fins lucrativos cabe a retenção sobre o total a ser pago;

II. se o imóvel adquirido pertencer ao ativo não circulante da empresa vendedora, cabe a retenção do IR, de acordo com o estabelecido no inciso IV do § 2º do Art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, no inciso VI do § 3º do Art. 1º da Lei nº 10.637, de 2002, e no inciso II do § 3º do Art. 1º da Lei nº 10.833, de 2003; ou

III. quando se tratar de imóveis adquiridos de entidades abertas de previdência complementar sem fins lucrativos não haverá retenção de IR.

Art. 10º Nos pagamentos efetuados às sociedades cooperativas, pelo fornecimento de bens, não haverá incidência de IR, exceto na hipótese de fornecimento de bens por sociedade cooperativa de agricultura ou de pesca, em relação aos produtos que adquirem de não associados.

Art. 11º Nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas, pela prestação de serviços, serão retidos, o IR na fonte à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados.

Parágrafo Único: Na hipótese de serviços prestados por terceiros, pessoa jurídica, não associados/cooperados, haverá retenção de 1,2%, sob o serviço com emprego de materiais, ou 4,8% para os demais serviços. Se o serviço for prestado por pessoa física não cooperada/associada, a retenção obedecerá a tabela progressiva.

Art. 12º Nos pagamentos de aluguel de imóvel, quando o proprietário for pessoa jurídica, será feita retenção do IR sobre o total a ser pago, com alíquota de 4,8%.

§ 1º Se os pagamentos forem efetuados por intermédio de administradora de imóveis, esta deverá fornecer à unidade pagadora o nome da pessoa jurídica beneficiária e o respectivo número de inscrição no CNPJ.

§ 2º Se os pagamentos forem efetuados à entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos, não haverá retenção em relação ao IR.

Art. 13º No caso de pagamento a pessoa jurídica domiciliada no exterior ou amparada por medida judicial pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não será efetuada retenção de IR.

Art. 14º Nos pagamentos de seguros, efetuados por intermédio de corretora, a retenção será efetuada tendo por base o valor total do prêmio, em nome da companhia seguradora, não sendo possível deduzir o valor correspondente à corretagem.

Art. 15º Cada Unidade Gestora deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no site da Prefeitura de Palmas com o código 92393, para a quitação da retenção do IR, ocorrida nas liquidações, contendo os dados do fornecedor e os valores retidos.

Parágrafo único - Para cada retenção de IR ocorrida nas liquidações, deverá conter uma DAM correspondente, que deverá ser impressa e anexada aos autos.

Art. 16º Deverá ser fornecido à pessoa jurídica beneficiária do pagamento, comprovante de retenção, informando relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os valores pagos e os valores retidos.

Art. 17º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Sistema Estruturante de Contabilidade do município de Palmas.

Art. 18º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data sua publicação.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA
Superintendente de Contabilidade

ANEXO I

PESSOAS JURÍDICAS NÃO SUJEITAS A RETENÇÃO

1. Templos de qualquer culto;
2. Partidos políticos;
3. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o Art. 12 da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
4. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o Art. 15 da lei nº 9.532, de 1997;
5. Sindicatos, federações e confederações de empregados;
6. Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei (Sistema S);
7. Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
8. Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo poder público;
9. Condomínios edilícios;
10. Organização das cooperativas brasileiras (ocb) e as organizações estaduais de cooperativas previstas no caput e no § 1º do Art. 105 da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

11. Pessoas jurídicas optantes pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (simples nacional), de que trata o Art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
12. Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
13. Itaípu binacional;
14. Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no Art. 176 do decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - regulamento do imposto de renda (rir/1999), e no inciso v do Art. 14 da medida provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
15. órgãos da administração direta, autarquias e fundações do governo federal, estadual ou municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do Art. 150 da constituição federal;
16. No caso das entidades previstas no Art. 34 da lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
17. Entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do Art. 32 da lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
- é entidade sem fins lucrativos;
 - presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 - não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
 - mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
 - conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
 - os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II. o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).,

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado

de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

c) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à

Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no Art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no Art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no Art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no Art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no Art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no Art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V ALÍQUOTAS A SEREM UTILIZADAS QUANDO NÃO HOUVER DESTAQUE EM NOTA OU DOCUMENTO FISCAL

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o Art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o Art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do Art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o Art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o Art. 21. • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do Art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do Art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do Art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do Art. 2º. • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/TCE Nº 001/2023/SETCI

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 010/2023/SETCI/CGM, de 08 de março de 2023, publicada no DOMP n. 3.177, de 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes", expresso no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, NOTIFICA,

pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação pessoal em endereço constante dos registros funcionais, o ex-servidor do Município, Sr. RICARDO PATRICK SOARES NUNES, CPF nº XXX.603.561-XX, sobre sua condição de responsabilizado nos autos do Processo nº 2023016969, em cumprimento à Resolução nº 023/2023-Segunda Câmara do TCE/TO, intimando-o a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, junto ao NUSCIN-SEMUS, sito a Av. Teotônio Segurado, Lote 6 da Quadra 1302 Sul - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77024-650. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados e cópia digital fornecida em horário de expediente deste órgão, também junto ao NUSCIN-SEMUS.

Palmas, 07 de julho de 2023.

MARISTELIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 063/2023/SEISP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 058/2022, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2020048076, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da construção da Praça da Quadra ARNE 61 (504 Norte), em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	3025-D/PI	303671
SUPLENTE	RÔMULO SOARES RIBEIRO	42059/D-MG	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 042/2022/SEISP, de 06 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 064/2023/SEISP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 059/2022, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2020052213, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da construção da Praça da Quadra ARSO 61 (603 Sul), em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	42059/D-MG	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 004/2023/SEISP de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 065/2023/SEISP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 082/2021, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2020061366, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da construção da Praça da Quadra ARSO 131, em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	42059/D-MG	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 003/2023/SEISP de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 066/2023/SEISP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2023, firmado com a empresa Artefato Arquitetos Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.089.419/0001-90, Processo nº 2022047396, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Executivo Municipal em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Joseisa Martins Vieira Furtado	256771
SUPLENTE	Igor Arivony Dias Neves	413024488

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 067/2023/SEISP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 062/2023, firmado com a empresa Artefato Arquitetos Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.089.419/0001-90, Processo nº 2022047398, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Legislativo em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Joséisa Martins Vieira Furtado	256771
SUPLENTE	Igor Arivony Dias Neves	413024488

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

PROCESSO: 2022072362.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Jeene Juntas e Impermeabilizados Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a dispensa de licitação para execução de obras de recuperação da junta de dilatação existente na ponte da Avenida Teotônio Segurado,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 157.668,72 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.21, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho Nº 15653 de 29 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Jeene Juntas e Impermeabilizações Ltda, CNPJ Nº 47.162.037/0001-80, por meio de seu representante legal o senhor Jorge Gabrielli Zacharias Calixto, RG Nº 3.XXX.XXX-1 e CPF Nº 036.XXX.XXX-91.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	978.XXX.XXX-87	9733/00056/2023
JOSE MENDES DOS REIS JUNIOR	006.XXX.XXX-50	9733/00072/2023
JOSE VENANCIO DE CAMARGOS	025.XXX.XXX-49	9733/00079/2023

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0245, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino – PCCR, para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino – PCCR, para o biênio 2023/2025.

Art. 2º A Comissão do PCCR de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes segmentos:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação – Semed:

- a) Francisco Cordeiro Pinto;
- b) Flamarion Mesquita da Cunha.

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins – Sintet, Regional Palmas-TO:

- a) Antônio Chadud Jorge;
- b) Ana Paula Alves Pimentel.

III – representantes do Conselho Municipal da Educação – CME:

- a) Adriana Pereira do Nascimento Martins;
- b) Diogo Teixeira de Castro Silva.

IV – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD:

- a) Lilian Cicotti;
- b) Jolélia Soares Neves Santiago.

§ 1º A Presidência da Comissão do PCCR será exercida por membro eleito dentre os representantes de que se trata o caput, por maioria simples em votação a ser realizada na 1ª reunião do novo mandato, com a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros ou um representante de cada segmento.

§ 2º O procedimento eleitoral será estabelecido no Regimento Interno.

§ 3º A secretaria da Comissão do PCCR será exercida por um (a) servidor (a) efetivo (a), sendo indicado pelo Departamento de Recursos Humanos da Semed.

Art. 3º Compete à Comissão do PCCR:

I – acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

II – elaborar e supervisionar junto ao setor de Recursos Humanos a avaliação com fim de progressão horizontal;

III – elaborar normas complementares à implantação da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006;

IV – analisar e emitir parecer técnico quanto:

- a) ao texto da avaliação com fim de progressão horizontal, sendo este homologado pelo Secretário Municipal da Educação;
- b) à implantação das avaliações;
- c) às matérias relacionadas ao PCCR.

Art. 4º Os membros da Comissão do PCCR exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 5º As reuniões ordinárias acontecerão quinzenalmente às terças-feiras, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias para a sua realização.

Art. 6º Os atos da Comissão do PCCR serão deliberados por esta Portaria e pelo Regimento Interno.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.

Art. 8º Revoga-se a Portaria GAB/SEMED, Nº 0177, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos seis dias de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 82-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CACHINHOS DOURADOS

1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 26 de julho de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de computadores e equipamentos de informática, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2023013526. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na SEMED, sala da educação Infantil no endereço AV Teotônio Segurado, Quadra ACSU SE 20, Lote 07, no horário das 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AQUISICAO_DE_COMPUTADORES-CACHINHOS_DOURADOS.pdf Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: cmeicachinhosdourados@gmail.com

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº 2023007408 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Moraes Fonseca	413052761	07/07/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de julho de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023007408
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.636,90 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.XXX.XXX-87 e portadora do RG nº 4XX.X82 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº

26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.XXX.XXX-04 e portador da RG nº 9X.XX0 SSP TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº022, 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº 2023023782 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivanía Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	06/07/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de julho de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DAA.C.E

PORTARIA Nº023, 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023023782 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	06/07/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de julho de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DAA.C.E

PORTARIA Nº 024, 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023023782 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	06/07/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de julho de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DAA.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023023782
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PROD DE PAPELARIA E LIMPEZAEIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 32.709,43(Trinta e Dois Mil Setecentos e nove Reais e Quarenta e Três Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023782
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 82X.XX9 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. Magnun Ramos da Silva inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-09 e portador do RG nº 7XXX12 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2023023782
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 3.621,36 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023782
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.XXX.XXX-91 e portador do RG nº 13.XXX.X91.XX9-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023

PROCESSO Nº: 2023023782
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 629,20 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023782.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 82X.XX9 SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º. Agamenon Pessoa Diniz Filho inscrito no CPF nº 003.XXX.XXX-35 e portador do RG nº 3XX.X72 SEJSP/II/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2023026187

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023026187, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 21 de julho de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/1-EDITAL_ASSINADO_E_ANEXOS_HENRIQUE_TALONE.pdf Mais informações pelo eschenriquetalone@semed.palmas.to.gov.br Telefone de contato: (63) 98456 6181; 3218 5430.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

Roberto Bonfim Ferreira Braga
Pregoeiro /matrícula funcional nº 413015181

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.168, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023040109, firmando com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ 0334.568.501-66, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	07/07/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023040109
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 10.424,40 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023040109
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.XXX.XXX-34 e portadora do RG nº 58XXX53 SSP/GO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Grauziella Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 0334.XXX.XXX-66 e portadora do RG nº 7XXX69 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 2023026683

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Demanda Judicial – José Carlos Talevi

DESPACHO Nº 25/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023037372 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimentos dos materiais para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro disposto

no do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

Resolvo,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 055/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Dispensa de Licitação no montante de R\$ 325.552,50 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) à empresa: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 28.039.635/0001-11 cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa: 3.3.90.91, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20230689.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2023043185

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de terapia específica para o desenvolvimento de habilidades auditivas – Fonoaudiologia – Paciente: Guilherme Ayres Pimenta Souza - Demanda Judicial.

DESPACHO Nº 26/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023043185 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de terapia específica para o desenvolvimento de habilidades auditivas - fonoaudiologia para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais,

Resolvo,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 095/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) a favor da empresa: ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PISCICOLOGIA, CNPJ: 21.829.265/0001-77, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.91, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20230679.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 - PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2023029086 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA TAQUARALTO LTDA, com nome de fantasia nome fantasia INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359588, CNPJ nº 05.327.074/0001-50, com sede na Rua 19 A, Quadra 67, Lote 35, Jardim Aurenny II, Palmas-TO, prestação de serviços em Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos demais sistemas: obstétrica, pequenas partes e próstata abdominal, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde. nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023029086, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2023035109 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP, com nome de fantasia CLÍNICA DR HENRIQUE FURTADO, CNPJ nº 04.292.026/0001-01 Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 9051880, com sede na Quadra 103 Sul, Avenida LO 03, Nº 111, Conjunto 04, ACSO 11, Lote 30, Palmas-TO, prestação de serviços em Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos demais sistemas: obstétrica, pequenas partes e próstata abdominal, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023035109, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 532.320,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CREDENCIADA: Instituto Vídeo Endoscopia Taquaralto LTDA

OBJETO: Prestação de serviços Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos demais sistemas, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017

VALOR: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 13760, fls. 211, de 23/05/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682;

Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 13836, fls. 215, de 23/05/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683;

Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 13885, fls. 219, de 23/05/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, Ficha nº 20232098;

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024

ASSINATURA: 28/06/2023

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado a empresa Instituto Vídeo Endoscopia Taquaralto LTDA, com nome de fantasia nome fantasia Instituto Vídeo Endoscopia, CNPJ nº 27.471.554/001-23, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de saúde nº 9845542, com sede na RUA 19-A Sul, quadra 67, Lote 35, Jardim Aurenny II, Palmas-TO, legalmente representada pelo Senhor Walter Balestra, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº XXX.391.051-XX, residente e domiciliado na Quadra 110 norte, Alameda 08, conjunto HM, lote 25-A, Bloco A, apartamento 1002, edifício residencial La vida, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, doravante denominada Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Instituto do Coração LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços Ecocardiografia Transtorácica, Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) dos demais sistemas, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

Valor: R\$ 532.320,00 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com

base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 15646, fls. 215, de 30/05/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 83.3200.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 15649, fls. 219, de 30/05/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 83.3200.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 1600000203103, Ficha nº 20230683; Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 15651, fls. 223, de 30/05/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 83.3200.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, Ficha: 20232098; VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 26/06/2024
ASSINATURA: 26/06/2023
SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado a empresa Instituto do Coração LTDA - EPP, com nome de fantasia Clínica Dr Henrique Furtado, CNPJ nº 04.292.026/0001-01, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 9051880, com sede na Quadra 103 Sul, Avenida LO 03, Nº 111, Conjunto 04, ACSO 11, Lote 30, Palmas-TO, legalmente representada pelo Senhor Henrique Barsanulfo Furtado, brasileiro, casado, sob regime de separação total de bens, médico, portador do CPF nº 907.562.588-04, residente e domiciliado na Orla 14, Ql 23, Alameda 12, Lote 04, Praia da Graciosa, Palmas-TO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/ RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 10/2023

PROCESSO Nº: 2022042682
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Reconhecimento de Dívida
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Indenização pelo fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, no quantitativo e especificações constantes nas notas fiscais nº 9375, 9380, 9384, 9385, 9386, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9408 e 9418
VALOR TOTAL: R\$ 373.819,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2022042682 e Parecer nº 522/2023/GAB/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 10.303.3000-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), nos Elementos de Despesa nos 33.90.30; 33.90.32 e 33.90.92.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF sob o nº 217.XXX.XXX-16 e a Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ nº 06.366.038/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 204, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19A situado na Avenida

Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 1.427,82 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19B situado na Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m²; Lote 19C situado na Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m²; Lote 19D situado na Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m²; Lote 19E situado na Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m²; Lote 19F situado na Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m² e Lote 19G situado na Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m², objeto do processo nº 2023043312, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 04 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de títulos de Propriedades, que se especifica.

A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e, Lei Municipal Ordinária n. 2.299/17; RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Inscrição de Ocupação é ato administrativo precário, resolúvel a qualquer tempo, outorgada pela Administração depois de analisada a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e titulados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que o donatário originário não efetuou o registro dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permanecendo em nome do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que em vistoria local constatou-se que os imóveis de matrícula n. 60.161; 60.306 encontram-se na posse de pessoa diversa do donatário;

CONSIDERANDO a existência de evidência documental que demonstra a transferência voluntária da posse do donatário para terceiros, dos imóveis denominados: Lote 05 da Quadra 19, situado à Rua 05 e Lote 11 da Quadra 34, à 2ª Avenida, ambos situados no Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os Títulos de Propriedade, referente aos imóveis urbanos abaixo relacionados:

DONATÁRIO	CPF	PROCESSO	MATRICULA DO IMÓVEL	Nº DO TÍTULO
R.C. LISBOA	083.xxx.xxx-56	16504/2006	60.161	383
W. R. DE FRANÇA	289.xxx.xxx-00	16504/2006	60.161	383
A.R. DA CUNHA	617.xxx.xxx-00	2008015262 / 2017044475	60.306	875
M. A. B. DE OLIVEIRA e G. S. DE OLIVEIRA	623.xxx.xxx-91 / 617.xxx.xxx-44	2008015262 / 2017044475	60.306	7792007
M. A. B. DE OLIVEIRA e G. S. DE OLIVEIRA	623.xxx.xxx-91 / 617.xxx.xxx-44	2008015262 / 2017044475	60.306	13972017
SANTINAP. L. REIS	612.XXX.XXX-34	20080229682/2022018355	1.805	654

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023042105
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de Água Mineral e Gelo, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com base nos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, e Pregão Eletrônico nº019/2023, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023000939.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 11.255,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.3300.20.122.8001-8412, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000000103, Ficha: 20230726 e Nota de Empenho nº 17973.
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº 021.xxx.xxx-87, e do RG nº 1.xxx.411--SSP-TO, como contratada a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, portador do RG nº 20.xxx-SSP/TO, CPF/ MF nº 306.xxx.xxx-20.
DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023042105
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de Água Mineral sem gás, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com base nos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, e Pregão Eletrônico nº019/2023, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023000939.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.3300.20.122.8001-8412, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000000103, Ficha: 20230726 e Nota de Empenho nº 17975.
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº 021.xxx.xxx-87, e do RG nº 1.xxx.411--SSP-TO, como contratada a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a senhora JUCYANA MARY BRAGA, portador do RG nº423xxx SSP/TO, CPF/MF 900.xxx.xxx-15.
DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023042105
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de carga de gás de cozinha, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Rural, com base nos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, e Pregão Eletrônico nº019/2023, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023000939.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 2.385 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.3300.20.122.8001-8412, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000000103, Ficha: 20230726 e Nota de Empenho nº 17976.
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº 021.xxx.xxx-87, e do RG nº 1.xxx.411--SSP-TO, como contratada a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº779xxx SSP/TO, CPF/MF 018.xxx.xxx-30.

DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº050/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050/2023
Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/050DiarioOficial10072023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.888 (um mil oitocentos e oitenta e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 051/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/051DiarioOficial10072023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.723 (um mil setecentos e vinte e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2020-GAB/SESMU

PROCESSO: 2017060572
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: EDUARDO GOMES
OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais.
BASE LEGAL: Processo nº 2017060572 e pela Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: Considerando os fundamentos descritos no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda, item 2.1 do Contrato nº 12/2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e o Leiloeiro Público Oficial EDUARDO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 301.XXX.XXX-00, Registrado na Jucetins 007, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e certo o presente Termo, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020-GAB/SESMU

PROCESSO: 2017060572
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO
OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais.
BASE LEGAL: Processo nº 2017060572 e pela Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Considerando os fundamentos descritos no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda, item 2.1 do Contrato nº 13/2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a Leiloeira Pública Oficial TATIANA DINELLY E SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 878.XXX.XXX-72, portadora da cédula de identidade nº 14.XXX.XX3 SSP/MF, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e certo o presente Termo, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 093/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedrosa Grimm, matrícula 1020931 com o encargo de Fiscal de contrato e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022047868 (Volumes I a IV)	Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI CNPJ: 14.061.959/0001-41	126/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2022047868 (Volumes I e IV)

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVA EIRELI

OBJETO: Aquisição de mobiliário, incluso na sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$56.554,51 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsidiariamente, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.995/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022047868 (Volumes I a IV).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade:29.6800,Fonte:17590000630103, Projeto Atividade:13.932.7000-4038, Elemento de Despesa:4.4.90.52, Nota de Empenho nº. 18626, de 06/07/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, residente nesta Capital doravante denominado CONTRATANTE, e TINS – Soluções Corporativas Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.959/0001-41, com sede à Quadra ARNE 13, Avenida LO, Lote 10, Sala 04, Palmas-TO, neste ato representada, por Eliane Soares de Amorim, portadora do RG nº. XXX586, CPF/MF nº. XXX.666.951-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 023/2023/FUNDESORTES, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023014458, Adesão a ata de Registro de preço Nº049/2022 Pregão eletrônico Nº052/2022 que diz Contratação de Empresas especializada em Fornecimentos de Materiais de construção e Elétricos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de construção e elétricos.

VALOR: R\$ 192.231,88 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023014458 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4486

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – 24,
Fontes 15000000000103 Ficha: 20230209

Nota de Empenho: 18.235 e 18.236

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 meses à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11 representada por Glaucia Jacinta Franco do Vale, portador do RG nº 25X.X60, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o 007.XXX.XXX-92, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, o senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.2.0XX.X06, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 721.XXX.XXX-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de construção e elétricos.

VALOR: R\$ 1.996,75 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023014458 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4486

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – 24,
Fontes 15000000000103 Ficha: 20230209

Nota de Empenho: 18234

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 meses à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.989/0001-62 representada por Nilson dos Santos, portador do RG nº 93X.X14, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o 595.XXX.XXX-20, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, o senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.2.0XX.X06, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 721.XXX.XXX-34

AGÊNCIA DE TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída pela PORTARIA Nº 46/GAB-AGTUR, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.221 de 16 de maio de 2023, página: 26, torna público, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, com data e horário para a realização da etapa de degustação:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PLANILHA DE ORGANIZAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2023				
SEGUNDA 24/07/2023 – 1º TURNO - MANHÃ – 9h às 12h				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO
1 Amanda de Assis Silva	Comidinha Salgada 1	Tapioca Tocantinense	Segunda 24/07/2023	9h às 9h15
2 Amanda Silva do Nascimento	Comidinha Salgada 2	Trio da Serra	Segunda 24/07/2023	9h15 às 9h30
3 Ana Alicia Fernandes Diniz	Comidinha Salgada 3	Panqueca Suina ao vinho frutado	Segunda 24/07/2023	9h30 às 9h45
4 Ana Célia Brito Silva	Comidinha Salgada 4	Maria Izabel com Abacaxi	Segunda 24/07/2023	9h45 às 10h
5 Ana Lucia Rodrigues P. Mantzuma	Comidinha Salgada 5	Sanduíche de Lombo Suíno	Segunda 24/07/2023	10h às 10h15
6 Ana Paula Pereira Soares	Comidinha Salgada 6	Pastel Integral de Strogonoff Organo	Segunda 24/07/2023	10h15 às 10h30
7 Andreia Pereira da Silva Costa	Comidinha Salgada 7	Acarajé Tocantinense	Segunda 24/07/2023	10h30 às 10h45
8 Cleo Antonio dos Santos Junior	Comidinha Salgada 8	TornesBurger	Segunda 24/07/2023	10h45 às 11h
9 Camila Ferreira Neves Damazo	Comidinha Salgada 9	Delices do Sol	Segunda 24/07/2023	11h às 11h15
10 Daisiana Raimunda Martins Rodrigues	Comidinha Salgada 10	Profiter Gourmet	Segunda 24/07/2023	11h15 às 11h30
11 Gabriela Raff Storch	Prato Doce 1	Trufada Cupuçu	Segunda 24/07/2023	11h30 às 11h45
12 Ana Carolina Morais da Silva de Oliveira	Prato Doce 2	Pavê e Pacumê Tropicalense	Segunda 24/07/2023	11h45 às 11h55
SEGUNDA 24/07/2023 – 2º TURNO - TARDE – 13h30 às 16h30				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO
1 Daniele da Silva Porto	Comidinha Salgada 11	Pizza vai quem quer	Segunda 24/07/2023	13h30 às 13h45
2 Denise Rodrigues Silva Oliveira	Comidinha Salgada 12	Delícia da Terra	Segunda 24/07/2023	13h45 às 14h
3 Eduardo Barros Martins	Comidinha Salgada 13	Burger Smash	Segunda 24/07/2023	14h às 14h15
4 Elbert Sousa Martins	Comidinha Salgada 14	Pururuca	Segunda 24/07/2023	14h15 às 14h30
5 Eliane Torquato de Oliveira	Comidinha Salgada 15	Trio da Serra	Segunda 24/07/2023	14h30 às 14h45
6 Elisandra Argenton de Bрито	Comidinha Salgada 16	Dadinho da Serra	Segunda 24/07/2023	14h45 às 15h
7 Fabio Rocha da Silva	Comidinha Salgada 17	Sanduíche de Chambari Defumado	Segunda 24/07/2023	15h às 15h15
8 Fernanda Lopes Tavares	Comidinha Salgada 18	Capinha do Cerrado	Segunda 24/07/2023	15h15 às 15h30
9 Fernanda Silvestre Martins	Comidinha Salgada 19	Casadinho	Segunda 24/07/2023	15h30 às 15h45
10 Helaisy Aguiar Costa Martins Oliveira	Comidinha Salgada 20	Jóia do Cerrado	Segunda 24/07/2023	15h45 às 16h
11 Graziela Bach da Conceição	Prato Doce 3	Strogonoff de Castanha de pequi Regional	Segunda 24/07/2023	16h às 16h15
12 Marcos Jhones R. Oliveira	Prato Doce 4	Croquete de Mascarpone	Segunda 24/07/2023	16h15 às 16h30
SEGUNDA 24/07/2023 – 3º TURNO - TARDE/NOITE – 17h às 20h				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO
1 Hebert Dean Santos da Silva	Comidinha Salgada 21	Pastel na Brasa	Segunda 24/07/2023	17h às 17h15
2 Ilana Borges de França	Comidinha Salgada 22	Oxe my dog	Segunda 24/07/2023	17h15 às 17h30
3 Ingrid Victoria de Almeida R. Carvalho	Comidinha Salgada 23	Pastel Sol Dourado	Segunda 24/07/2023	17h30 às 17h45
4 Jaciara Sousa Queiroz	Comidinha Salgada 24	Três Amores	Segunda 24/07/2023	17h45 às 18h
5 Jaqueline Kerle Gomes	Comidinha Salgada 25	Pastel à Moda Toscana Tocantinense	Segunda 24/07/2023	18h às 18h15
6 Jhonata dos Santos da Silva	Comidinha Salgada 26	Burger Raiz	Segunda 24/07/2023	18h15 às 18h30
7 João Pedro Amorim da Silva	Comidinha Salgada 27	Top Sol	Segunda 24/07/2023	18h30 às 18h45
8 Julio Cesar Gomes da Silva	Comidinha Salgada 28	Kebab Tocantinense	Segunda 24/07/2023	18h45 às 19h
9 Juvenal Alves Barboza	Comidinha Salgada 29	Troxinhas Gallettes	Segunda 24/07/2023	19h às 19h15
10 Julliyana Rodrigues do Nascimento	Prato Doce	Banفوe Amor Perfeito	Segunda 24/07/2023	19h15 às 19h30
11 Patrícia Ferreira Alves	Prato Doce 5	Cestinha de Abobaru	Segunda 24/07/2023	19h30 às 19h45
12 Juliana Araújo Mesquita	Prato Doce 6	Taylito de Cupuçu com coco (na seria Tailbit?)	Segunda 24/07/2023	19h45 às 20h
PLANILHA DE ORGANIZAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2023				
TERÇA 25/07/2023 – 1º TURNO - MANHÃ – 9h às 12h				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO
1 Karla Tatiana de Jesus Souza	Comidinha Salgada 30	Chambasol	Terça 25/07/2023	9h às 9h15
2 Letícia Evelyn Ribeiro de Moura	Comidinha Salgada 31	Escondidinho de Macaxeira e carne de sol com batata palha	Terça 25/07/2023	9h15 às 9h30
3 Leydiane de Sousa Castro	Comidinha Salgada 32	Pastel Bello Cerrado	Terça 25/07/2023	9h30 às 9h45
4 Lindomar de Sena Vieira	Comidinha Salgada 33	Carocar	Terça 25/07/2023	9h45 às 10h
5 Luzenilde Alves Resplandes	Comidinha Salgada 34	Pastel Grão de Cavallo	Terça 25/07/2023	10h às 10h15
6 Manuella Viana Gusmão	Comidinha Salgada 35	Pastel Sol Dourado	Terça 25/07/2023	10h15 às 10h30
7 Marcelo de Lima Leis	Comidinha Salgada 36	Arroz Caldo de Chambari	Terça 25/07/2023	10h30 às 10h45
8 Maria Celma Pereira de Souza	Comidinha Salgada 37	Lascou Mainha	Terça 25/07/2023	10h45 às 11h
9 Maria de Lourdes Carlos Inácio	Comidinha Salgada 38	Carimbó do Cerrado	Terça 25/07/2023	11h às 11h15
10 Robson Correa Soares	Comidinha Salgada 39	Paraiso de carne de sol	Terça 25/07/2023	11h15 às 11h30
11 Jefferson Rocha Oliveira	Prato Doce 7	Dindim Abacaxi com Coco	Terça 25/07/2023	11h30 às 11h45
12 Deici Lopes Rodrigues	Prato Doce 8	Mino do cerrado	Terça 25/07/2023	11h30 às 11h45
TERÇA 25/07/2023 – 2º TURNO - TARDE – 13h30 às 16h30				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO
1 Maria Helena da Rocha Nascimento	Comidinha Salgada 40	Bolinho de Piracuru	Terça 25/07/2023	13h30 às 13h45
2 Maria Helena R. Silva	Comidinha Salgada 41	Pastel Vaca Alizada	Terça 25/07/2023	13h45 às 14h
3 Maria José Fernandes Cavalcante	Comidinha Salgada 42	Churro da Fide	Terça 25/07/2023	14h às 14h15
4 Maria Laura de Aguiar Lins	Comidinha Salgada 43	Chambari do Cerrado	Terça 25/07/2023	14h15 às 14h30
5 Maria Luzeine Lima Carneiro	Comidinha Salgada 44	Coxa dog	Terça 25/07/2023	14h30 às 14h45
6 Maria Riberto Lima de Sousa	Comidinha Salgada 45	Pastel Boi no Lazo	Terça 25/07/2023	14h45 às 15h
7 Mariéle Gonçalves Borges	Comidinha Salgada 46	Fervedouro de Chambari	Terça 25/07/2023	15h às 15h15
8 Marly Moreira Silvestre Martins	Comidinha Salgada 47	Estifa Palmense	Terça 25/07/2023	15h15 às 15h30
9 Maycon Alves Rodrigues	Comidinha Salgada 48	Rei Burger	Terça 25/07/2023	15h30 às 15h45
10 Naisane Castoso de Oliveira	Comidinha Salgada 49	La Deguste Sapukaia	Terça 25/07/2023	15h45 às 16h
11 Diviana Nascimento Sousa	Comidinha Salgada 50	Sabor da serra	Terça 25/07/2023	16h às 16h15
12 Leandro Maia da Costa	Prato Doce 9	Pudim de Cupuçu	Terça 25/07/2023	16h15 às 16h30
13 Kleicia Barros de Carvalho	Prato Doce 10	Bolo Gelado de Muniçi	Terça 25/07/2023	16h30 às 16h45
TERÇA 25/07/2023 – 3º TURNO - TARDE/NOITE – 17h às 20h				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO
1 Raquel Moreira S. de Jesus	Prato Salgado 1	Arroz do Cerrado	Terça 25/07/2023	17h às 17h15
2 Jobo Victor Silvestre Rocha	Prato Salgado 2	Chambari Cabuloso	Terça 25/07/2023	17h15 às 17h30
3 Gabriel Silva Diniz	Prato Salgado 3	Glorioso Pequi	Terça 25/07/2023	17h30 às 17h45
4 Josué Pereira Amorim	Prato Salgado 4	Piracuru as natas	Terça 25/07/2023	17h45 às 18h
5 Evanelde de Sousa Barbosa	Prato Salgado 5	Caldo Sabor da Serra	Terça 25/07/2023	18h às 18h15
6 Marcos Vinicius Barbosa da Silva	Prato Salgado 6	Carne da chapa	Terça 25/07/2023	18h15 às 18h30
7 Malton Sousa Araujo	Prato Salgado 7	Escondidinho do Cerrado	Terça 25/07/2023	18h30 às 18h45
8 Matheus Almeida Lima	Prato Salgado 8	Achadinho Tocantinense	Terça 25/07/2023	18h45 às 19h
9 Ana Paula Indaco	Prato Salgado 9	Trio dos Serribes	Terça 25/07/2023	19h às 19h15
10 Nayara de A. Lima da Costa	Prato Salgado 10	Refrão de Chambari	Terça 25/07/2023	19h15 às 19h30
11 Leandro Fritelle Horta Viana	Prato doce 11	Dorinha - pa de moqueque	Terça 25/07/2023	19h30 às 19h45
12 Emily Gonçalves Ferreira	Prato doce 12	Fatia Amor Tocantinense	Terça 25/07/2023	19h45 às 20h
PLANILHA DE ORGANIZAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2023				
QUARTA 26/07/2023 – 1º TURNO - MANHÃ – 9h às 12h				
PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO

1	Natalia de Jesus B.R. Alves	Comidinha Salgada 51	Pastel de Cone Sulno	Quarta 26/07/2023	9h às 9h15
2	Neri Elcio Ribeiro da Silva	Comidinha Salgada 52	Enroladinho Tocantinese (ushu)	Quarta 26/07/2023	9h15 às 9h30
3	Norma da Silva Mondori	Comidinha Salgada 53	Sabori do Cerrado	Quarta 26/07/2023	9h30 às 9h45
4	Raiza Martins Alves	Comidinha Salgada 54	Chambari sertanejo	Quarta 26/07/2023	9h45 às 10h
5	Rosângela Fernandes Bezerra	Comidinha Salgada 55	Sanduíche Tocantinese	Quarta 26/07/2023	10h às 10h15
6	Rubens Fabiano P. Soares	Comidinha Salgada 56	Uai, é Mineiro?	Quarta 26/07/2023	10h15 às 10h30
7	Sanclayton Tavares Oliveira	Comidinha Salgada 57	Quadrado Tocantinese	Quarta 26/07/2023	10h30 às 10h45
8	Tabita Barbosa Silvestre	Comidinha Salgada 58	Cuscuz do Cerrado	Quarta 26/07/2023	10h45 às 11h
9	Tailya Silvestre Martins	Comidinha Salgada 59	Coxinha HT – Explosão de Sabor	Quarta 26/07/2023	11h às 11h15
10	Tassia Silva Sousa Resende	Comidinha Salgada 60	Pastel Cabutá	Quarta 26/07/2023	11h15 às 11h30
11	Beatriz Mateus de Lima	Prato Doce 14	Bolo Gelado Tocantinese	Quarta 26/07/2023	11h30 às 11h45
12	Aricia Camila Nascimento Limeiro	Prato Doce 15	Cheesecake do Cerrado	Quarta 26/07/2023	11h45 às 12h

QUARTA 26/07/2023 – 2º TURNO - TARDE – 13h30 às 16h30

PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO	
1	Evaneide Ferreira Alves	Prato Salgado 11	Surpresinha da terra	Quarta 26/07/2023	13h30 às 13h45
2	Rubiane F. Alves de Alencar	Prato Salgado 12	Risoto de Chambari	Quarta 26/07/2023	13h45 às 14h
3	Helio Junior S.C. Guimarães	Prato Salgado 13	LK casa o Hamburger	Quarta 26/07/2023	14h às 14h15
4	Deborah Almeida Lima Oliveira	Prato Salgado 14	Moqueca Tocantinese	Quarta 26/07/2023	14h15 às 14h30
5	Adilina da Silva Noleto	Prato Salgado 15	Al Lovi peki	Quarta 26/07/2023	14h30 às 14h45
6	Mery Anne Mota Sousa de Arruda	Prato Salgado 16	Maria Isabel do Cerrado	Quarta 26/07/2023	14h45 às 15h
7	Bruna Luiza Ferreira de Oliveira	Prato Salgado 17	Nhoque sabor Aveludo	Quarta 26/07/2023	15h às 15h15
8	Josamy da Silva Sousa	Prato Salgado 18	Sensação do Cerrado	Quarta 26/07/2023	15h15 às 15h30
9	Priscilla Sousa Santos Nogueira	Prato Salgado 19	Batata Dourada	Quarta 26/07/2023	15h30 às 15h45
10	Geoviana Barbosa da Silva	Prato Salgado 20	Riso Capira	Quarta 26/07/2023	15h45 às 16h
11	Elisara de Jesus Aquilar	Prato Doce 16	Ninho da Amazônia	Quarta 26/07/2023	16h às 16h15
12	Milena Rodrigues de Almeida da Silva	Prato Doce 17	Dois Amores do Cerrado	Quarta 26/07/2023	16h15 às 16h30

QUARTA 26/07/2023 – 2º TURNO - TARDE-NOITE – 17h às 20h

1	Marly Pereira da Cruz Soares	Prato Salgado 21	Carne de Sol do Sertão	Quarta 26/07/2023	17h às 17h15
2	Juliana Correa Pierotti	Prato Salgado 22	Macarrão Exaltado do Cerrado	Quarta 26/07/2023	17h15 às 17h30
3	Jardson Mateus Bernardo da Silva	Prato Salgado 23	Vatuzá Tocantinese	Quarta 26/07/2023	17h30 às 17h45
4	Vivian Patricia Serrão Maia	Prato Salgado 24	Buscheta Parmegiana	Quarta 26/07/2023	17h45 às 18h
5	Marlon Sousa de Azevedo	Prato Salgado 25	Escondidinho do Sertão	Quarta 26/07/2023	18h às 18h15
6	Mirian de Sousa	Prato Salgado 26	Panqueca do Cerrado	Quarta 26/07/2023	18h15 às 18h30
7	Jucely Rocha Santos	Prato Salgado 27	Ceviche da Terra	Quarta 26/07/2023	18h30 às 18h45
8	Maria do Amparo Martins Borges	Prato Salgado 28	Milhão	Quarta 26/07/2023	18h45 às 19h
9	Nubislene Costa Matos	Prato Salgado 29	Explosão do Chambaril	Quarta 26/07/2023	19h às 19h15
10	Firmino Ferreira de Jesus	Prato Doce 18	Banoffee Tocantinese	Quarta 26/07/2023	19h15 às 19h30
11	Clebson de Santana e Silva Alves	Prato Doce 19	Petit Gâteau do Cerrado	Quarta 26/07/2023	19h30 às 19h45
12	Josiane Vasso Nunes	Prato Doce 20	Chocolate Quente Tocantinese	Quarta 26/07/2023	19h45 às 20h

PLANILHA DE ORGANIZAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2023

QUINTA 27/07/2023 – 1º TURNO - MANHÃ – 9h às 12h

PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO	
1	Veronice de Fátima Siqueira Almeida	Comidinha Salgada 61	Nhoque Sertanejo	Quinta 27/07/2023	9h às 9h15
2	Vitor Freitas Sandoval	Comidinha Salgada 62	Empanada Bem-estar	Quinta 27/07/2023	9h15 às 9h30
3	Wesley Messias da Costa	Comidinha Salgada 63	Tocantinese	Quinta 27/07/2023	9h30 às 9h45
4	Wesley Rodrigues Alves	Comidinha Salgada 64	Pastel de Feijoadá	Quinta 27/07/2023	9h45 às 10h
5	Wesley Szymon Rodrigues Nonato	Comidinha Salgada 65	Pastel Costela do Norte	Quinta 27/07/2023	10h às 10h15
6	Vitor Augusto Costa	Comidinha Salgada 66	Tortellete do Vila	Quinta 27/07/2023	10h15 às 10h30
7	Tatiane Matias Bernardo	Prato Salgado 30	Panelinha do Cerrado	Quinta 27/07/2023	10h30 às 10h45
8	Larissa Fagundes de Sousa	Prato Salgado 31	Posta de Tucunaré ao molho poró	Quinta 27/07/2023	10h45 às 11h
9	Mariza Ferreira de Souza	Prato Salgado 32	Barquinha Dourada	Quinta 27/07/2023	11h às 11h15
10	Mirian Moreira Silvestre Tavares	Prato Doce 21	Fervedouro Crocante	Quinta 27/07/2023	11h15 às 11h30
11	Maira Mota Guedes	Prato Doce 22	Cheesecake de Abacaxi	Quinta 27/07/2023	11h30 às 11h45
12	Neuza Aparecida Nery da Silva	Prato Doce 23	Crocantinho Tocantinese	Quinta 27/07/2023	11h45 às 12h

QUINTA 27/07/2023 – 2º TURNO - TARDE – 13h30 às 16h30

PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO	
1	Meriane dos Santos Chagas	Prato Salgado 33	Pemil ao Molho de Jabuticaba	Quinta 27/07/2023	13h30 às 13h45
2	Silvania Nunes de Sousa	Prato Salgado 34	Chambari Sabor da Terra	Quinta 27/07/2023	13h45 às 14h
3	Ceisia Rêthelle Cruz Rodrigues	Prato Doce 35	Copinhaçu	Quinta 27/07/2023	14h00 às 14h15
4	Leila Paes Rosa Celestino	Prato Salgado 36	Escondidinho de Carne de Sol com Batata Baroa e Batata doce	Quinta 27/07/2023	14h15 às 14h30
5	Maria do Socorro Nascimento Cavalcante	Prato Salgado 37	Rabacem Balão Molhado	Quinta 27/07/2023	14h30 às 14h45
6	Fernanda Mascarenhas Benício	Saúde e Bem-estar 1	Pizza Algodão do Cerrado	Quinta 27/07/2023	14h45 às 15h
7	Heverton Maranhão Lacerda	Saúde e Bem-estar 2	Ceviche Temperança	Quinta 27/07/2023	15h às 15h15
8	Franciscana B. da Silva	Saúde e Bem-estar 3	Melhor de Três	Quinta 27/07/2023	15h15 às 15h30
9	Zenita Maria Batista dos Santos Marra	Saúde e Bem-estar 4	Tartellete de banana da terra	Quinta 27/07/2023	15h30 às 15h45
10	Várcia Miranda da Silva	Prato Doce 24	Cartellete Tocantinese	Quinta 27/07/2023	15h45 às 16h
11	Paloma dos Santos	Prato Doce 25	Cashe Cupuçaí	Quinta 27/07/2023	16h às 16h15
12	Ana Claudia dos Santos Souza	Prato Doce 26	Pudim Gebara-Uçu	Quinta 27/07/2023	16h15 às 16h30

QUINTA 27/07/2023 – 3º TURNO - TARDE-NOITE – 17h às 20h

PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO	
1	Samira Regina dos Santos	Saúde e bem-estar 5	Churros Jalapão	Sexta 28/07/2023	9h às 9h15
2	Larisse Mota de Brito Nascimento	Saúde e bem-estar 6	Jalapinhos Nutili	Sexta 28/07/2023	9h15 às 9h30

3	Suzana Lima Martins	Food Truck 1	Crepe Pork Pink de Ouro	Sexta 28/07/2023	9h30 às 9h45
4	Michelle de Sousa de Araújo	Food Truck 2	Bem Bolado Tocantinese	Sexta 28/07/2023	9h45 às 10h
5	Kátia P. de Araújo	Food Truck 3	Pastel Sabroso	Sexta 28/07/2023	10h às 10h15
6	Rogério Soares Melo	Food Truck 4	Churrasco no pão graciosa	Sexta 28/07/2023	10h15 às 10h30
7	Maria do Bonfim de Araújo	Food Truck 5	Chambaril	Sexta 28/07/2023	10h30 às 10h45
8	Vitor Augusto Batista de Sá	Food Truck 6	Clitah Batata	Sexta 28/07/2023	10h45 às 11h
9	Alonso Tomas Moreno de Almeida	Food Truck 7	Came Secca Tropical	Sexta 28/07/2023	11h às 11h15
10	Tiago Rodrigues da Costa	Prato Doce 27	Ouro do Norte	Sexta 28/07/2023	11h15 às 11h30
11	Lila Suzana Aquino Pinheiro	Prato Doce 28	Pipoca de Castanha de Cajú	Sexta 28/07/2023	11h30 às 11h45
12	Ilizani de Sousa Carvalho	Prato Doce 29	Fian de Mangaba ao Babau	Sexta 28/07/2023	11h45 às 12h
13	Maria Odeides Bueno de Siqueira Isoton	Prato Doce 30	Fondue Ninho com Amor	Sexta 28/07/2023	12h às 12h15

SEXTA 28/07/2023 – 2º TURNO - TARDE – 13h30 às 16h30

PARTICIPANTE	CATEGORIA	NOME DO PRATO	DIA DA DEGUSTAÇÃO	HORÁRIO	
1	Thianella Sales Barros	Food Truck 7	Judicário Taquaruçu	Sexta 28/07/2023	13h30 às 13h45
2	Filipe Ribeiro Fernandes dos Santos	Food Truck 8	Costela Burger	Sexta 28/07/2023	13h45 às 14h
3	Jairo de Mesquita Sousa	Food Truck 9	Divina Costosa	Sexta 28/07/2023	14h às 14h15
4	Jecyara Cardoso Muniz	Food Truck 10	Miracaxi Burger	Sexta 28/07/2023	14h15 às 14h30
5	Katarina Pereira da Costa Alves	Food Truck 11	Vaca Abolada	Sexta 28/07/2023	14h30 às 14h45
6	Edson Prado da Costa Junior	Food Truck 12	Shushi Dog	Sexta 28/07/2023	14h45 às 15h
7	Lais Benicio Martins	Prato Doce 32	Mix Vermine com Jabuticaba	Sexta 28/07/2023	15h às 15h15
8	Helene Silva Mondori	Prato Doce 33	Queijuru	Sexta 28/07/2023	15h15 às 15h30
9	Denise Ferreira Mendes	Prato Doce 34	Bolo no Pote de chocolate com pimenta	Sexta 28/07/2023	15h30 às 15h45
10	Restaurante Mandala Temporo e Afeto Ltda (Chef Jaqueline Costa dos Santos)	Rota Gastronômica	Piraruru Bela Vista	Sexta 28/07/2023	15h45 às 16h
11	Pousada Casa das Flores (chef Kenia de Moura Borges)	Rota Gastronômica	Duo das Araras	Sexta 28/07/2023	16h às 16h15
12	Maria do Socorro Nascimento (chef Maria do Socorro N. Cavalcante)	Rota Gastronômica	Rabacem Balão Molhado	Sexta 28/07/2023	16h15 às 16h30
13	Beatriz Augusto de Oliveira Costa (chef Beatriz Augusto de Oliveira Costa)	Rota Gastronômica	Cachoeira 3 quedas	Sexta 28/07/2023	16h30 às 16h45
14	Valéria da Silva Ferreira	Prato Doce 35	Banana Pudim da Val	Sexta 28/07/2023	17h às 17h15

SEXTA 28/07/2023 – 3º TURNO - TARDE-NOITE – 17h às 20h

NÃO TERÁ DEGUSTAÇÃO

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderá entrar no local de avaliação o candidato inscrito no 17º Festival Gastronômico De Taquaruçu, no horário especificado conforme este comunicado, entretanto uma pessoa poderá auxiliar até na porta de entrada do local de avaliação. Só será permitido a entrada do local de avaliação o candidato que estiver usando touca de proteção.

Palmas – TO 10 de julho de 2023.

Mônica Freitas Hardman Teles
Presidente da Comissão Especial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280.0004-93, com sede à Quadra 103 Norte, AV. JK, Nº 147, sala 07 e 09, Plaza center, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) RAFAEL VITURINO MOTA, CTPS nº 665720, Série 0050/ TO, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 09/02/2023. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

